



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 015/2018

“Convoca as unidades escolares do município para participarem da II Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, conforme disposto no Artigo 105 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Convocar as unidades escolares das Redes Municipal, Estadual, Federal e Privada para participarem da II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente **“As Escolas Barra Cuidando das Águas”**, que é uma das etapas da III Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente **“As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”** - III CEIJMA e da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente **“Vamos Cuidar do Brasil Cuidando das Águas”**.

Art. 2º - A II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente **“As Escolas Barra Cuidando das Águas”**, será realizada na cidade de Barra do Estado da Bahia, no dia 20 / 04 / 2018.

Art. 3º - A II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente **“As Escolas Barra Cuidando das Águas”**, desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema **“As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”**, voltado para a sua realidade local, regional e/ou territorial, inserindo a Educação Ambiental no currículo escolar e mobilizando o município para transformação de valores em prol da questão da água em seus múltiplos aspectos.

Art. 4º - A II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente **“As Escolas da Barra Cuidando das Águas”**, tem os seguintes objetivos:

I - Fortalecer a Educação Ambiental nos Sistemas de Ensino do Município;

II - Promover a cultura da atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais, locais e globais, com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação ensino e aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

III - Contribuir para a promoção de um processo permanente de educação ambiental nas unidades escolares, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e a Resolução nº 11/2017 do Conselho Estadual de Educação - CEE, que dispõe sobre a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;

IV - Fomentar a participação da comunidade escolar na construção de políticas públicas de educação, de meio ambiente e de saneamento;

V - Promover a participação da comunidade escolar no diálogo das questões relacionadas à Água como um recurso finito e das políticas públicas de meio ambiente, de educação e de saneamento;

VI - Apoiar as Escolas na transição para a Sustentabilidade e na promoção de ações sustentáveis, contribuindo para que se constituam em Espaços Educadores Sustentáveis a partir da articulação de três eixos: Gestão, Currículo e Espaço Físico;

VII- Estimular a inclusão de propostas de Sustentabilidade Socioambiental no Projeto Político Pedagógico, a partir da Gestão, do Currículo e do Espaço Físico;

VIII- Incentivar a criação e o fortalecimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida - COM-VIDA, nas unidades escolares, como espaços de debates e de ações em relação às questões socioambientais;

IX- Contribuir para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e para a consecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial o de nº 06 – “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos”;

X- Fortalecer a participação da juventude baiana na implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e da Política Estadual de Recursos Hídricos de forma a incentivá-la a contribuir com a solução dos problemas socioambientais do Estado.

Art. 5º - A II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas Barra Cuidando das Águas” será promovida pela Prefeitura Municipal de Barra, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação do Município em parcerias com as demais instituições locais que compõem a COM - Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Municipal – COM, da II Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Barra Cuidando das Águas”, tem a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento;
- IV- 01 (um) representante de coletivos de jovens ou grupos juvenis atuantes nas escolas ou na cidade;
- V- 01 (um) membro da sociedade civil organizada

§ 1º - O Titular de cada um dos órgãos e entidades referidos neste artigo indicará o representante e seu suplente.

Art. 7º - São atribuições da Comissão Organizadora Municipal da II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Barra Cuidando das Águas”:

- Planejar, acompanhar, avaliar e mobilizar as unidades escolares das redes: Municipal, Estadual, Federal e Privada para participarem das etapas da II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Barra Cuidando das Águas”, da III Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas” e da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, articular-se com as instituições municipais, com vistas a participação e apoio às diversas etapas das Conferências;
- Auxiliar as unidades escolares no cadastramento no site da V CNIJMA.

Art. 8º - A II Conferência Municipal infantojuvenil pelo Meio Ambiente “As Escolas Barra Cuidando das Águas” tem as seguintes etapas:

- I – Constituição da Comissão Organizadora Municipal – COM;
- II – Conferências nas escolas do município (rede municipal, estadual, federal e privada);
- III – Registro das Conferências Escolares no site da V CNIJMA;
<http://formularios2.mec.gov.br/formulario-v-cnijma>
- IV – Realização da Conferência Municipal;
- V – Escolhas dos projetos, delegados/delegadas e suplentes que irão participar da Conferência Regional/Territorial;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Art. 9º - As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente Meio com o tema “As Escolas Barra Cuidando das Águas” correrão por conta de dotações próprias, e/ou de patrocinadores elegíveis.

Art. 10º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura, adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 17 de abril de 2018.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal

Zilneide Matos Leitão Mala
Secretária Municipal de Educação